

CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO

I N D I C A Ç Ã O      N° 361/72

Aprovado em 16/8/72

PROCESSO CEE N° 428/69

INTERESSADO: FFO de Araçatuba

ASSUNTO : Doutorado de Ronaldo Maid Melhado

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no parágrafo 3° do artigo 5°, do Decreto n° 52.862, de 25 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Proc. CEE n° 428/69 do concurso de Doutorado em Ciências junto ao Departamento de Ciências Patológico e Diagnóstico, na Faculdade de Odontologia de Araçatuba e examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento ao concurso e indica ao Egrégio Conselho Pleno a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Celso Martinelli
2. Jaime Monteiro de Barros
3. Paulo Ludwig Frederico Becker Gyorgy Bohn
4. Nevaldo Alle

SUPLENTE:

1. Henrique Pedro Couto César
2. Fauze Lauand

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha B. de Mello.

São Paulo, 12 de junho de 1972

Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente